

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° DE 2006
(do Sr. ALBERTO GOLDMAN)**

Solicita informações ao Sr. Ministro das Comunicações sobre o processo de modernização tecnológica dos serviços postais.

Senhor Presidente:

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e nos arts. 115 e 116 do Regimento Interno requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro das Comunicações, considerando a Portaria nº 518 de 02/10/03:

1. quais as providências adotadas para a implantação das máquinas de franquear digitais?
2. quantas máquinas de franquear digitais foram implantadas em substituição as máquinas com estampagem fixa mecânica e em que locais foram implantadas?
3. se todo o processo de substituição já foi concluído, tendo em vista o prazo estipulado, na referida Portaria, para tal procedimento até 31/12/04.
4. se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT cumpriu as exigências de informar, mensalmente, ao Ministério das Comunicações, o andamento dos trabalhos relativos à implantação dessas máquinas? Caso afirmativo, solicito cópias desses relatórios da ECT.
5. se foram elaborados os Manuais de Serviço, previstos na Portaria nº 518, estabelecendo as condições de controle e as responsabilidades de todas as Unidades de Atendimento e de Clientes Permissionários no uso desses equipamentos?

EAD4A18026*
EAD4A18026

JUSTIFICAÇÃO

A CPI dos Correios elegeu como um de seus alvos o sistema de franquias da ECT, tendo como base um relatório da empresa que aponta alta possibilidade de fraude na manipulação de máquinas de franquear.

Os prejuízos para a estatal teriam alcançado, segundo o relatório, "entre R\$ 4,5 milhões e R\$ 9 milhões por mês".

De acordo com o relatório entregue pelos Correios à CPI, a falta do equipamento digital é que torna o sistema suscetível às fraudes. "Um estudo dos diversos tipos de máquinas de franquear em operação permitiu identificar diversas formas possíveis de fraudes, mediante a manipulação dos mecanismos internos desses equipamentos", diz o relatório do Correios entregue à CPI.

Ainda de acordo com o relatório, os contratos da rede franqueada deveriam ter acabado em dezembro de 2002. O documento explica que a rede franqueada "conseguiu, mediante um artifício legal", a prorrogação desses contratos por mais cinco anos, até 2007.

Desse modo, diante da necessidade de modernização tecnológica dos serviços postais e visando a segurança, confiabilidade e eficiência desses serviços é que solicitamos as informações acima requeridas para melhor desempenho de nossas atribuições constitucionais.*

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2006.

Deputado ALBERTO GOLDMAN

EAD4A18026*